

Regimento do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica de Nova Friburgo

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS DE NOVA FRIBURGO.

O presente documento descreve o plano de gestão do **Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica – LMPB** da Universidade Federal Fluminense campus de Nova Friburgo. Este regimento foi aprovado pelo Departamento de Ciências Básica do Campus Universitário de Nova Friburgo da UFF em 2014.

Desde sua criação em 2013, o LMPB tem recebido verbas do programa FINEP 2013 (um microscópio de microdissecção a laser), além de termos recebido grande apoio institucional, com ampla reforma de infraestrutura. Assim, um espaço multiusuário foi cedido pela direção do Polo a fim de viabilizar a aquisição e manutenção de equipamentos de alta complexidade e instalação do biotério do campus que estão disponíveis para uso de diferentes grupos de pesquisa. Também está sendo instalado no LMPB um Microscópio Eletrônico de Varredura o qual foi adquirido com recursos FINEP do edital CT-Infra 2009.

Hoje, nosso laboratório está equipado para desenvolvimento das dissertações do Programa de Mestrado em Odontologia, embora colaborações com outras Unidades da UFF bem como outras Instituições sejam estimuladas. Há equipamentos tanto básicos como de alta complexidade, permitindo a cooperação com uma extensa rede de laboratórios da Instituição, além de atender a eventuais demandas externas. Este laboratório tem caráter multiusuário e multidisciplinar, estando envolvido tanto em pesquisa quanto em ensino de pós-graduação. Sua criação vem permitindo um incremento quantitativo e qualitativo na produção técnico-científica, na formação de recursos humanos bem como a consolidação dos grupos de pesquisa em campus Universitário de Nova Friburgo.

1. Objetivo do Laboratório

Disponibilizar a infraestrutura de pesquisa na área biomédica e o apoio técnico necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como capacitar pesquisadores e estudantes para a utilização da instrumentação disponível, de modo a contribuir para o desenvolvimento da graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.

2. Gestão do Laboratório

A gestão do LMMP será realizada da seguinte forma: Comitê Gestor e Responsáveis pelos Equipamentos.

2.1. Comitê Gestor

O Comitê Gestor será composto por:

I. Coordenador Geral do Laboratório;

II. Responsáveis pelos Equipamentos;

III. Coordenadores dos Projetos que permitiram a aquisição de cada equipamento ou seus representantes que participaram dos respectivos projetos.

Caberá ao Comitê Gestor coordenar os trabalhos e zelar pela eficiência dos serviços e atendimento de todos os usuários. Seu mandato será de quatro anos a contar da data da aprovação deste Regimento, sendo permitida a recondução dos membros. As reuniões do Comitê Gestor terão a periodicidade estabelecida em calendário pelo próprio. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou

mediante requerimento de qualquer um de seus membros. As decisões do Comitê Gestor deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros. Ao Comitê Gestor caberá:

- I. Julgar o relatório anual do Coordenador do Laboratório;
- II. Apreciar proposta de convênios;
- III. Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso;
- IV. Buscar fontes de financiamento para manutenção e atualização dos equipamentos e também para expansão do LMPB.

2.2. Coordenação do Laboratório

O Coordenador do LMPB será escolhido pelo Comitê Gestor, entre os responsáveis pelos Equipamentos do Laboratório com mandato de 4 anos. O Coordenador terá as seguintes obrigações/funções:

- I. Gerir e administrar recursos para atualização, ampliação e manutenção dos equipamentos e infraestrutura física do Laboratório;
- II. Apresentar, ao final de cada ano, um relatório de atividades no qual deverão constar os seguintes itens: estatísticas de uso dos equipamentos; projetos apoiados pelo uso de equipamentos do Laboratório; produtos (publicações, patentes, atestados técnicos, etc.) decorrentes da utilização do equipamento, e a prestação de contas dos recursos utilizados na manutenção dos equipamentos e instalações do Laboratório;
- III. Organizar o acesso e a utilização ao laboratório;
- IV. Zelar pela manutenção dos equipamentos e infraestrutura do laboratório.

2.3. Responsáveis pelos Equipamentos

Os Responsáveis pelos Equipamentos serão escolhidos pelo Comitê gestor e terão as seguintes obrigações/funções:

- I. Manter o(s) equipamento(s) em funcionamento, sendo responsáveis pelo bom uso do mesmo, sua manutenção preventiva e corretiva;
- II. Disponibilizar o manual do equipamento aos usuários; treinar e credenciar os usuários, deixando claros os limites e responsabilidades para a utilização do(s) equipamento(s);
- III. Organizar o acesso e a utilização do equipamento de forma cronológica;
- IV. Apresentar um relatório anual de atividades do Equipamento ao Coordenador do Laboratório;

V. Informar ao Coordenador do Laboratório sobre qualquer problema com o equipamento.

3. Obrigações dos usuários

Para terem acesso ao LMPB, os usuários deverão seguir as seguintes orientações:

I. Conhecer e respeitar o regimento do Laboratório e suas regras de funcionamento, assim como seguir as orientações fornecidas pelo(s) responsável (eis) pelo(s) Equipamento(s);

II. Zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e seus equipamentos;

III. Relatar ao(s) responsável(eis) pelo(s) equipamento(s) qualquer problema ou anormalidade;

IV. Fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do(s) equipamento(s);

V. Adquirir todos os materiais de consumo necessários aos experimentos a serem realizados, conforme as especificações fornecidas;

VI. Fazer o registro e reserva do equipamento pelo sistema Quartzzy ou formulário disponibilizado, do período de utilização do equipamento, bem como qualquer anormalidade ou problema encontrado;

VII. Deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que encontrou ao iniciar suas atividades;

VIII. Caso haja dano ao(s) equipamento(s) causado(s) por imprudência do usuário, o mesmo, ou seu orientador (no caso de estudante de graduação ou pós-graduação) deverá arcar com as despesas de reparo.

Ao utilizar a infraestrutura do LMPB, o usuário ou seu orientador se comprometem em contribuir para sua manutenção e a expansão de sua infraestrutura física e instrumental. Tal contribuição poderá ser efetivada através de apoio formal aos projetos submetidos para obtenção de recursos financeiros, pagamento de peças, serviços ou materiais de consumo necessários para o funcionamento do laboratório, ou pelo pagamento por análise ou por hora de utilização do equipamento.

Os usuários que desrespeitarem este regimento, as regras e as orientações recebidas, poderão ter seu acesso ao Laboratório suspenso pelo Coordenador do Laboratório.

4. Disposições Gerais

Todas as situações omissas neste regimento serão avaliadas pelo Comitê Gestor.